

Estado do Rio Grande do Sul

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - TIPO MENOR PREÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS E ENVIO DE DOCUMENTOS NO SITE:

- ✓ Das 14h do dia 17 de fevereiro de 2022 até às 08h59min do dia 07 de março de 2022
- ✓ Local: http://bllcompras.com

INÍCIO DA FASE DE LANCES/DISPUTA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

✓ Dia 07 de março de 2022, às 9h - horário de Brasília/DF.

VALENTIM GELAIN, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento do menor preço por item, visando o registro de preços de câmaras de ar e pneus novos, para a frota de veículos do município, regido pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 011/2020, Decreto Municipal nº 062/2017, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 8.666/1993, além das exigências deste Edital e Anexos.

A sessão pública será realizada no site http://bllcompras.org.br, no dia 07 de março de 2022, às 09:00 horas, e será conduzida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 164/2020 de 20 de julho de 2020, podendo ser assessorada por técnicos ou especialistas.

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, para registro de preço para futura aquisição de pneus e câmaras de ar, conforme **ANEXO I**.

2. DO CREDENCIAMENTO

- 2.1 Poderão participar do pregão, as empresas que atenderem a todas as exigências constantes neste Edital e seus Anexos e, estiverem devidamente cadastradas junto ao Órgão Provedor do Sistema, no site http://bllcompras.org.br, suporte pelo telefone (41) 3097-4600.
- 2.2 Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública, com fulcro no art. 87, IV, Lei nº 8.666/93.
- 2.3 A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate conforme arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.
- 2.4 A empresa de pequeno porte e microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, bem como as cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00 (conforme disposto no art. 34 da Lei 11.488/2007), deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica, por meio de declaração de enquadramento firmada por contador <u>OU</u> Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, comprovando seu enquadramento que deverá ser enviada junto com os documentos de habilitação.



Estado do Rio Grande do Sul

2.5 Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site http://bllcompras.org.br.
- 3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 3.3 O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao processo na forma eletrônica.
- 3.4 O uso da senha de acesso ao sistema é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:

- 4.1 Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço (ANEXO III), até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 4.2 A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.
- 4.3 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 4.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 4.5 As empresas de pequeno porte, microempresas e cooperativas, deverão, na tela de envio de proposta selecionar a opção "Declaro, sob as penas da Lei, de que cumpro com os requisitos legais para a qualificação como cooperativa, microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apto a usufruir do tratamento diferenciado e estabelecido nos termos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 ou da Lei 11.488 de 15 de junho de 2007".
- 4.6 A responsabilidade pela declaração de enquadramento conforme previsto nos itens anteriores, é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.
- 4.7 O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

THE REAL CONTROL OF MAINT.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

- 4.8 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.9 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 4.10 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 4.11 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 4.12 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 4.13 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DA FORMALIZAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1 Na formalização das propostas as empresas deverão apresentar, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação:
- a) **PREÇO UNITÁRIO E TOTAL** para o item em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;
- b) Nome completo da empresa, endereço, CNPJ, telefone e e-mail para envio dos pedidos;
- c) Descrição do objeto da licitação, com indicação do modelo do item cotado e especificando UMA ÚNICA MARCA para cada item de acordo com as especificações do Termo de Referência. Não serão aceitas expressões do tipo "diversas", "marcas diversas", ou propostas sem esta informação, sob pena de <u>DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.</u>
- d) **VALIDADE DA PROPOSTA** de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação na sessão deste pregão eletrônico em caso de omissão do prazo de validade, será implicitamente considerado o prazo citado.
- 5.2 Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.
- 5.3 Nos preços cotados devem estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
- 5.4 Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para atendimento ao objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.



Estado do Rio Grande do Sul

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FASE DE LANCES

- 6.1 O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos.
- 6.2 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
- 6.3 A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.
- 6.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.5 Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.
- 6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM** observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 6.7 Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 6.8 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.
- 6.9 Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado a identificação do seu detentor.
- 6.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.14 Encerrada a etapa de lances, será realizada negociação, se necessário, por meio do sistema, com o proponente do lance de menor valor, podendo ser acompanhada pelos demais.
- 6.15 Iniciada a negociação pelo Pregoeiro, o licitante terá cinco minutos para se manifestar.
- 6.15.1 Decorrido o prazo sem que tenha havido resposta, o Pregoeiro encerrará a negociação e poderá reabri-la mediante pedido justificado.
- 6.16 Na hipótese de empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 6.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

COLUMN TOWN TOWN AND THE PARTY OF THE PARTY

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

7. DA HABILITAÇÃO

- 7.1 Após encerramento da etapa de lances, o licitante detentor da menor oferta deverá anexar no portal BLL, sua **proposta final ajustada** ao lance, no prazo de até **03 (três) horas**.
- 7.2 Caso algum documento de apresentado não seja autenticado ou assinado de forma DIGITAL, os originais ou cópias autenticadas deverão ser entregues no prazo de até 3 (três) DIAS ÚTEIS após o encerramento da sessão pública, no Setor de Licitações do Município, sito Avenida Laurindo Centenaro, 481, Centro, São José do Ouro/RS, CEP 99870-000.
- 7.3 A microempresa/empresa de pequeno porte que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade FISCAL, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em até 05 (cinco) dias úteis.
- 7.3.1 Este benefício não eximirá a microempresa ou empresa de pequeno porte, da apresentação de TODOS os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
- 7.4 O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo.
- 7.4.1 A não regularização da documentação no prazo fixado no item 8.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 7.5 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

8. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por processo de cópia autenticada por cartório, ou por servidor da administração pública ou publicados na imprensa oficial, sendo dispensados somente aqueles emitidos através da internet:

8.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Declaração Conjunta (**Modelo Anexo II**) Atestando:
 - Cumprimento das condições de habilitação;
 - Inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- De cumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93;
- Que a empresa não possui em seu quadro societário, nenhum servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante.



Estado do Rio Grande do Sul

8.1.2 REGULARIDADE FISCAL.

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual OU municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- c) Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Federal Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Estadual da jurisdição fiscal do domicílio ou sede da empresa licitante;
- e) Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Municipal da jurisdição fiscal do domicílio ou sede da empresa licitante;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII A da CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, e Lei Federal nº 12440/2011.

8.1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para recebimento das propostas.
- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei (registrado na Junta Comercial OU Escrituração Digital Sped), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- c) Empresas constituídas a menos de um ano, deverão apresentar o Balanço de Abertura.

8.1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Informativo, catálogo, cartilha ou outro documento equivalente, em língua portuguesa, emitido pelo fabricante, que comprove as especificações técnicas e instruções de uso do produto, privilegiando o direito à informação no processo licitatório.
- b) A empresa deverá apresentar selo de eficiência energética, segurança e ruído do Programa Brasileiro de Etiquetagem do INMETRO (Portaria do Inmetro n. 544/2012).
- c) Declaração de compromisso de coletar e dar destinação adequada aos pneus inservíveis (logística reversa), nos termos da Instrução Normativa IBAMA n. 01/2010, do artigo 33, inciso III, da Lei Federal n. 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, dos artigos 1º e 9º da Resolução CONAMA n. 416/2009, e da legislação correlata.

9. DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 Caberá recurso nos casos previstos na Lei n.º 10.520/02, devendo o licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de *formulário próprio do Sistema Eletrônico*, explicitando sucintamente suas razões, após a realização do julgamento da habilitação dos licitantes, por parte do Pregoeiro.
- 9.2 A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.
- 9.3 As razões do recurso deverão ser apresentadas no prazo de três dias.



Estado do Rio Grande do Sul

- 9.4 Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 9.5 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 9.6 O deferimento do pedido do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.7 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 9.8 A ata será formalizada, em conformidade com o Decreto Municipal nº 062/2017, e será subscrita pela autoridade que assinou/rubricou o edital.

10. DO PRAZO DE VALIDADE E REEQUILÍBRIO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 10.1 O prazo de validade da Ata de Registro de preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de HOMOLOGAÇÃO do Processo Administrativo de Licitação.
- 10.2 A existência de quantitativos e preços registrados, não obriga a Administração quanto à aquisição total das quantidades e itens registrados, dentro do prazo de vigência da ata.
- 10.3 Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração <u>poderá</u> restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, II, letra d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental (nota fiscal atual) e requerimento expresso do FORNECEDOR.
- 10.4 Havendo Solicitações de Compra pendentes de entrega na data de solicitação do reequilíbrio, a requisição já emitida deverá ser atendida pelo preço anteriormente registrado, sendo que o novo preço somente será válido para pedidos posteriores à data do requerimento.
- 10.5 Para verificação dos custos e possível atualização dos preços, as empresas deverão apresentar em até <u>05 (cinco) dias após o encerramento da sessão</u>, uma NOTA FISCAL DE COMPRA de cada item ganho, com data de emissão não superior a 30 dias da apresentação da proposta, para fins de cálculo da variação e manutenção da margem negociada.
- 10.6 Poderão ser revisados apenas os preços dos itens que a empresa tenha apresentado a nota, conforme item anterior, pois servirá como base comparativa para correção dos impactos financeiros pelas variações do mercado no preço final dos produtos, durante a vigência da ATA.

11. DAS SOLICITAÇÕES DE COMPRA

- 11.1 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio da emissão da autorização de compra, conforme art. 62 da Lei Nº 8.666, de 1993, de acordo com os quantitativos registrados disponíveis, para que providencie o fornecimento dos itens dentro dos prazos estabelecidos neste edital e na Ata de Registro de Preços;
- 11.2 Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a aceitar a condições estabelecidas no ato convocatório, seus anexos e na própria Ata.
- 11.3 A empresa deverá informar ao setor de compras, <u>um endereço de e-mail ativo</u>, para o qual serão encaminhados os pedidos, e confirmar o recebimento do pedido via e-mail. A caixa de entrada deve ser monitorada diariamente, pois o início da contagem do prazo de entrega será de 24h após a emissão e envio da solicitação, independentemente da confirmação.



Estado do Rio Grande do Sul

12. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 12.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue em no máximo até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento do pedido emitido pelo setor de compras, podendo ser prorrogado o prazo em até 10 (dez) dias corridos mediante justificativa da empresa;
- 12.2 A entrega deverá ser feita na Secretaria Municipal da Obras, junto ao Almoxarifado Municipal, localizado na ERS 343, Saída para Barracão, somente em dias úteis, das <u>07h30min às 11h30min e das 13h às 17h</u>, correndo por conta do fornecedor, as despesas de embalagem, transporte, seguros, tributos, e encargos decorrentes do fornecimento dos itens solicitados.
- 12.3 Os produtos deverão ser de primeira qualidade, estando sujeitos à devolução.
- 12.4 Os itens serão adquiridos de acordo com a demanda, mediante ordem de fornecimento.
- 12.5 Toda e qualquer entrega de itens fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-lo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tal substituição, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 13.1 Por ocasião da entrega, a empresa fornecedora deverá colher no canhoto respectivo da nota fiscal, a data e assinatura do servidor municipal responsável pelo recebimento.
- 13.2 Constatadas irregularidades no objeto, o município de São José do Ouro poderá:
- Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- Na hipótese de substituição, a empresa fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10 dias, mantido o preço registrado;
- b) Se disser respeito à diferença entre a quantidade solicitada e recebida, ou de parte do pedido, a administração poderá determinar prazo para complementação ou rescindir cancelar o pedido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10 dias, mantido o preço registrado;
- c) O material recusado será considerado como não entregue e os custos de retirada e devolução, e quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta do fornecedor.
- A empresa contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para retirada dos materiais recusados, após notificação do Setor de Licitações.
- 13.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 03 (dias) dias úteis, contado da data de entrega do item uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações solicitadas.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 14.1 O pagamento será efetuado mediante a entrega e aceitação, em até 10 (dez) dias, contados da apresentação da nota fiscal, após o recebimento definitivo e dos itens.
- 14.2 As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dias) após a data de sua reapresentação válida.



Estado do Rio Grande do Sul

- 14.3 A nota fiscal deverá conter a identificação do processo: Pregão Eletrônico Nº 004/2022 e ser encaminhada por e-mail ao setor de compras (compras@pmouro.com.br) para controle, e entregue fisicamente junto com os produtos no local indicado no pedido.
- 14.4 Não será efetuado qualquer pagamento ao fornecedor que tiver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas da presente licitação correrão por contas das respectivas dotações da Lei-demeios em execução, de acordo com a destinação dos produtos a serem solicitados.

16. RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

- 16.1 Entregar os itens licitados, conforme especificações deste edital e em consonância com a proposta de preços final;
- 16.2 Manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 16.3 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas;
- 16.4 Fornecer os produtos adquiridos de boa qualidade, na forma especificada neste Edital e de acordo com a legislação vigente.

17. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

- 17.1 Pelo não cumprimento com as obrigações assumidas neste documento ou os preceitos legais, incorrerá nas seguintes sanções, estabelecidas no artigo 87 da Lei 8.666/93:
- I Notificação e Advertência;
- II Multa de 10% sobre o valor do objeto, salvo justificativa aceita pelo Município. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
- **III –** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até 02 (dois) anos.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.2 Até 3 dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou IMPUGNAR O EDITAL DO PREGÃO.
- 18.2.1 Caberá ao pregoeiro encaminhá-las à autoridade competente, que decidirá no prazo de 2 dias úteis; deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.
- 18.3 Pela prática de atos contra a Administração Pública municipal, previstos na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão tomadas as medidas cabíveis para a responsabilização da pessoa jurídica, nos termos do Decreto Municipal nº 44/2020.
- 18.4 Todas as etapas e o resultado do presente certame será divulgado no Portal da Transparência do Município e no LicitaCon sistema informatizado do TCE-RS na internet.



Estado do Rio Grande do Sul

É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase 18.5 da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, os princípios da isonomia e da finalidade e a segurança da contratação. Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e/ou membros da Equipe de Apoio, pelo telefone (54) 3352-4500 ou ainda podem ser encaminhadas para o endereço eletrônico licitacao@pmouro.com.br. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base na legislação em vigor. 18.8 18.9 O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros. 18.10 Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de São José do Ouro, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

18.11 O Município de São José do Ouro se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.12 Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II - Modelo de declaração conjunta

Anexo III – Modelo de Apresentação da Proposta de Preços.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO OURO, 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

VALENTIM GELAIN
Prefeito Municipal em exercício



Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

- **1. Objeto:** Registro de preços para aquisição futura, de câmaras de ar e pneus novos, para manutenção da frota de veículos e máquinas do Município de São José do Ouro.
- **2. JUSTIFICATIVA:** A aquisição de pneus novos, deve-se à necessidade de promover a substituição dos pneus desgastados ou danificados, visando manter os veículos da frota municipal em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança dos usuários.

Tabela com os itens, descrição completa e quantidades estimadas:

| Item | Descrição | Quantidade Estimada | |
|------|---|------------------------|--|
| 1 | Câmara de Ar 1400x24 | 20 | |
| 2 | Câmara de Ar 1000x20 | 40 | |
| 3 | Câmara de Ar 20.5x25 | 5 | |
| 4 | Protetor Aro 20 | 25 | |
| 5 | Pneu 1000x20 comum, borrachudo | 20 | |
| 6 | Pneu 1000x20 comum, liso | 10 | |
| 7 | Pneu 1000x20 Radial Borrachudo para uso com Câmara, para rodar em estradas de terra na traseira | 10 | |
| 8 | Pneu 1000x20 Radial Liso para uso com Câmara, para rodar em estradas de terra na dianteira | 6 | |
| 9 | Pneu 12,5/80x18, 10 Ionas - Agrícola para Retro 6 | | |
| 10 | Pneu 12.4x24, 10 Ionas 6 | | |
| 11 | Pneu 12x16,5 L24 - Agrícola para Retro | 4 | |
| 12 | Pneu 14.9x24, 10 Ionas 4 | | |
| 13 | Pneu 1400x24, mínimo 16 Ionas G2 12 | | |
| 14 | Pneu 165/70 R13 | 10 | |
| 15 | Pneu 165/70 R14 | 8 | |
| 16 | Pneu 175/65 R14 | 8 | |
| 17 | Pneu 175/70 R13 | 12 | |
| 18 | Pneu 175/70 R14 | 8 | |
| 19 | Pneu 18.4x30, 10 Ionas | 6 | |
| 20 | Pneu 18.4x34, 10 Ionas | 2 | |
| 21 | Pneu 185 R14 C 102/100, 8 lonas para Kombi | 12 | |
| 22 | Pneu 185/65 R14 | 12 | |
| 23 | Pneu 185/65 R15 | 8 | |
| 24 | Pneu 195/65 R15 | 12 | |
| 25 | Pneu 195/75 R16 | 24 | |
| 26 | Pneu 17.5 x 25 L3, 16 lonas | 12 | |



Estado do Rio Grande do Sul

| 27 | Pneu 19.5 X 24, 12 Ionas - Agrícola para Retro | 10 |
|----|--|----|
| 28 | Pneu 20.5X25 L3, 16 Ionas - Borrachudo para Rolo | 8 |
| 29 | Pneu 205/55 R16 | 12 |
| 30 | Pneu 205/60 R16 | 8 |
| 31 | Pneu 205/65 R15 – 94 T | 8 |
| 32 | Pneu 205/75 R16 C 110/108R | 8 |
| 33 | Pneu 215/75 R17,5 Borrachudo | 16 |
| 34 | Pneu 215/75 R17,5 Liso | 8 |
| 35 | Pneu 225/65 R16 C 110/108 R | 8 |
| 36 | Pneu 225/75 R16 C 118/116 R | 30 |
| 37 | Pneu 275/80 R22,5 Borrachudo, para rodar na traseira em estrada de terra | 40 |
| 38 | Pneu 275/80 R22,5 Liso, para rodar na dianteira em estrada de terra | 20 |
| 39 | Pneu 900x16, mínimo 10 Ionas - Agrícola | 4 |
| 40 | Pneu 9.5/9-24 para Plantadeira | 4 |

3. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS E GARANTIA

Todos os pneus a serem fornecidos deverão:

- a) Ser novos, originais de fábrica, de primeira qualidade de fabricação (não serão aceitos pneus com materiais reciclados, remanufaturados, remodelados, recauchutados, renovados, reformados ou oriundos de qualquer outro processo similar);
- b) Os pneus de carro, NÃO devem conter a indicação do sentido de rodagem;
- c) Possuir garantia mínima de 05 (cinco) anos contra vícios e defeitos de fabricação.

4. ENTREGA

- a) Na Secretaria da Obras, junto ao Almoxarifado Municipal, localizado na ERS 343, Saída para Barração, somente em dias úteis, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h.
- b) A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.



Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

| , inscrito (a) no CNPJ n°, |
|--|
| or intermédio de seu representante legal o Sr. |
| por intermédio de seu representante legal o Sr, portador do CPF nº, |
| |
| DECLARA: |
| Para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação do edital do Pregão Eletrônico Nº. 004/2022. |
| 2) A inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública. |
| B) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93, incluído pela Lei no 9.854, de 28 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos. |
| l) Que a empresa não possui em seu quadro societário, nenhum servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante. |
| ,, de de 2022. |
| empresa |



Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO III MODELO DE PROPOSTA PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2022 - PARA REGISTRO DE PREÇOS Ao Município de São José do Ouro,

| NOME DA EMPRESA |
|-----------------|
| CNPJ N°: |
| ENDEREÇO: |
| E-MAIL: |
| TELEFONE: |
| CIDADE: |

Para fornecimento e registro de preços dos itens do edital, apresento a proposta de preços:

| Item | Descrição | Quantidade Estimada | Preço Unit. | Preço Total |
|------|---|------------------------|----------------|----------------|
| 1 | Câmara de Ar 1400x24 | 20 | | |
| 2 | Câmara de Ar 1000x20 | 40 | | |
| 3 | Câmara de Ar 20.5x25 | 5 | | |
| 4 | Protetor Aro 20 | 25 | | |
| 5 | Pneu 1000x20 comum, borrachudo | 20 | | |
| 6 | Pneu 1000x20 comum, liso | 10 | | |
| 7 | Pneu 1000x20 Radial Borrachudo para uso com Câmara, para rodar em estradas de terra na traseira | 10 | | |
| 8 | Pneu 1000x20 Radial Liso para uso com Câmara, para rodar em estradas de terra na dianteira | 6 | | |
| 9 | Pneu 12,5/80x18, 10 Ionas - Agrícola para Retro | 6 | | |
| 10 | Pneu 12.4x24, 10 lonas | 6 | | |
| 11 | Pneu 12x16,5 L24 - Agrícola para Retro | 4 | | |
| 12 | Pneu 14.9x24, 10 lonas | 4 | | |
| 13 | Pneu 1400x24, mínimo 16 lonas G2 | 12 | | |
| 14 | Pneu 165/70 R13 | 10 | | |
| 15 | Pneu 165/70 R14 | 8 | | |
| 16 | Pneu 175/65 R14 | 8 | | |
| 17 | Pneu 175/70 R13 | 12 | | |
| 18 | Pneu 175/70 R14 | 8 | | |
| 19 | Pneu 18.4x30, 10 lonas | 6 | | |
| 20 | Pneu 18.4x34, 10 Ionas | 2 | | |
| 21 | Pneu 185 R14 C 102/100, 8 Ionas para Kombi | 12 | | |
| 22 | Pneu 185/65 R14 | 12 | | |
| 23 | Pneu 185/65 R15 | 8 | | |
| 24 | Pneu 195/65 R15 | 12 | | |



Estado do Rio Grande do Sul

| 25 | Pneu 195/75 R16 | 24 | |
|----|--|----|--|
| 26 | Pneu 17.5 x 25 L3, 16 lonas | 12 | |
| 27 | Pneu 19.5 X 24, 12 Ionas - Agrícola para Retro | 10 | |
| 28 | Pneu 20.5X25 L3, 16 Ionas - Borrachudo para Rolo | 8 | |
| 29 | Pneu 205/55 R16 | 12 | |
| 30 | Pneu 205/60 R16 | 8 | |
| 31 | Pneu 205/65 R15 – 94 T | 8 | |
| 32 | Pneu 205/75 R16 C 110/108R | 8 | |
| 33 | Pneu 215/75 R17,5 Borrachudo | 16 | |
| 34 | Pneu 215/75 R17,5 Liso | 8 | |
| 35 | Pneu 225/65 R16 C 110/108 R | 8 | |
| 36 | Pneu 225/75 R16 C 118/116 R | 30 | |
| 37 | Pneu 275/80 R22,5 Borrachudo, para rodar na traseira em estrada de terra | 40 | |
| 38 | Pneu 275/80 R22,5 Liso, para rodar na dianteira em estrada de terra | 20 | |
| 39 | Pneu 900x16, mínimo 10 lonas - Agrícola | 4 | |
| 40 | Pneu 9.5/9-24 para Plantadeira | 4 | |
| | | | |

- 1. Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão também por nossa conta e risco.
- 2. Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência, e os preços propostos são completos e suficientes para atendimento ao objeto desta licitação.

| 3. Prazo de validade da pro | posta: 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação. |
|-----------------------------|--|
| Local e Data/ | |
| | Nome Completo e Assinatura |